

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2008

EDITAL 001/2008

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Água Preta, Estado de Pernambuco, a Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS e de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal pertinente,

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública regida por este Edital, será de responsabilidade da Empresa MGF Serviços e Assessoria LTDA, CNPJ 07.400.439/0001-50, sediada na Avenida Sebastião Nery de Almeida, 108, 1º. Andar, Alto Santa Inês, Passira, Pernambuco, CEP 55650-000, endereço eletrônico <http://www.mgfservicos.com.br> e acompanhado, supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial, designada conforme Portaria do Prefeito Municipal.

1.2. Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação pela Chefe do Executivo Municipal.

1.2. Só serão convocados para o Curso de Formação Continuada, os aprovados e classificados dentro das vagas no Resultado Final do Processo. A elaboração e execução do referido Curso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde .

1.3. Os Cargos Públicos, número de vagas, escolaridade, carga horária, vencimentos e atribuições são os constantes do Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os Agentes Comunitário de Saúde – ACS, deverão:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- b) Apresentar no ato da inscrição declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Preta, informando qual a **Micro Área de Atuação** o(a) candidato(a) poderá se inscrever de acordo com o seu comprovante de residência.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos.
- e) Morar dentro das delimitações do sítio/bairro/vila/distrito do Município de Água Preta, no qual o(a) candidato(a) irá concorrer.

2.2 Os Agentes de Combate as Endemias – ACE, deverão:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Será aceita apenas uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga;

3.2 Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde/ACS farão opção de locação pela MICRO ÁREA DE ATUAÇÃO na qual reside e para onde concorrerão conforme relação constante do **ANEXO I**;

3.2.1 O(a) candidato(a) concorrerá exclusivamente às vagas da opção escolhida.

3.3 Não, haverá inscrição via Internet;

3.4 Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.5 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-simile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.6 O candidato que não apresentar no ato da inscrição, os documentos exigidos, será considerado inabilitado.

3.7 As inscrições serão recebidas por representantes da empresa responsável pela organização do Processo, cabendo à Comissão do Processo acompanhar e fiscalizar.

3.8 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Organizadora do Processo, ato do qual constará a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas e dos candidatos com inscrição indeferida. Aludida publicação ocorrerá no site: <http://www.mgfservicos.com.br>, e em Edital no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

3.9 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso, no prazo de dois (02) dias contados da publicação do indeferimento, dirigido a Comissão do Processo.

4. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO

4.1 Estar em gozo de seus direitos políticos.

4.2 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

4.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido sua obrigação para com o Serviço Militar.

- 4.4 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da nomeação, se aprovado;
- 4.5 Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 4.6 Ter certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
- 4.7 Ter boa saúde física e mental, comprovada mediante atestado médico da Rede Municipal de Saúde.
- 4.8 Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente, exceto os que exerciam a função de ACS, antes da data da publicação do Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006;
- 4.9 Haver concluído, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada .

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis de **20 a 30/MAIO/2008**, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas, no prédio da Secretaria de Saúde situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, Água Preta-PE;
- 5.2 No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 5.2.1 Ficha-requerimento devidamente preenchida pelo próprio candidato, com letra legível;
 - 5.2.2 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
 - 5.2.3 Comprovante de recolhimento do valor de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** mediante depósito em qualquer agência do Banco **001 – Banco do Brasil, Agência nº. 0244-5, Conta nº. 31.352-1** em favor da **Prefeitura Municipal de Água Preta;**
 - 5.2.4 Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Preta, informando qual a Micro Área de Atuação o(a) candidato(a) poderá se inscrever de acordo com o seu comprovante de residência.

6 DAS PROVAS

- 6.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas distintas sendo a primeira prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; (*Art. 6º, II e 7º, II da Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006*)

Parágrafo Único – Em qualquer hipótese, a posse, do candidato, somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 6.2 A prova objetiva consistirá de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5,0 (cinco) alternativas (**a,b,c,d,e**) sendo uma só correta, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 3:30 (três horas e trinta minutos) improrrogáveis, a saber:
- 6.3 A prova objetiva de múltipla escolha terá como conteúdo:
 - Parte 1 - Conhecimentos Específicos - 15 (quinze) questões - valendo 4,0 (três pontos) cada questão.
 - Parte 2 - Português - 10 (vinte) questões - valendo 2,0 (um ponto) cada questão.
 - Parte 3 - Matemática - 10 (vinte) questões - valendo 2,0 (um ponto) cada questão

6.4 Serão aprovados, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva, obtido em **média** calculada mediante a aplicação da fórmula abaixo:

$$(A1 \times 4) + (A2 \times 2) + (A3 \times 2) = NF$$

Onde,

A1, A2, A3 = Acertos na parte da prova

4, 2, 2, = Peso de cada parte da prova

NF = Nota Final

6.5 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer, ao local da prova, 1,0 (uma) hora antes horário, munido de:

6.5.1 Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto - Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

6.5.2 Caneta esferográfica preta ou azul.

6.6 A prova escrita será realizada no dia **15/JUNHO/ 2008**, às 9:00 horas, no prédio do Colégio Municipal Padre Francisco Geraedts situado a Rua Valdemar Antônio das Neves, s/nº., Centro, Água Preta-PE, conforme edital a ser publicado no site: <http://www.mgfservicos.com.br>, e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

6.7 Não haverá remarcação de provas por nenhuma hipótese;

6.8 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

6.9 Por ocasião da aplicação da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, comprovando a regularidade de aplicação dos testes.

6.10 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, no dia **seguinte a realização da prova escrita**, no site: <http://www.mgfservicos.com.br/>, e nas dependências da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

6.11 **A PROVA DE TÍTULOS**, somente de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação, a seguir:

6.11.1 Certificado de conclusão de nível médio 03 (um) ponto por curso.

6.11.2 Cursos na área de Saúde, a partir de 40 horas - 01 (um) ponto para cada curso.

6.11.3 Os pontos da prova de títulos serão contados cumulativamente até o máximo de dez (10) pontos.

6.11.4 A documentação de títulos (**certificado ou diploma devidamente autenticados**) deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope contendo o nome, endereço e cargo que o candidato esteja concorrendo.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva, acrescida da Nota das Provas de Títulos.

7.2 Em caso de igualdade de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato de maior idade ((parágrafo único, art. 27, Est. dos Idosos) persistindo o empate, o que obtiver:

7.2.1. Maior nota na provas de Conhecimentos Específicos;

7.2.2. Maior tempo de serviço Público na área de Saúde;

7.2.3. Maior Nota na prova de Português.

7.3 O resultado do Processo e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no site: <http://www.mgfservicos.com.br/>, e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores no dia **30/JUNHO/ 2008**.

7.3.1 Não serão enviadas correspondências a candidatos ou fornecidas informações por telefone relativas a classificação e notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim as publicações citadas no item 7.3.

7.4 A convocação para admissão dos aprovados respeitará a ordem de classificação final.

8 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

8.2 O candidato deverá declarar, em requerimento próprio, **(ANEXO V)** ser portador de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, laudo este que não poderá ser anexado posteriormente.

8.3 Os portadores de deficiência, quando de sua admissão, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

8.4 O candidato deverá solicitar, no ato de sua inscrição, caso necessite, condições especiais, tratamento diferenciado ou tempo adicional para realização das provas, mediante o preenchimento do requerimento **ANEXO IV**.

8.5 É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

9 DO CARGO PÚBLICO

9.1 Os cargos públicos ofertado pelo Município das Água Preta, neste Processo Seletivo objetivando operacionalizar a execução de programas na área da saúde pública serão regidos pelo **Regime Estatutário** na forma das leis municipais.

9.2 Os servidores admitidos através no presente Processo Seletivo público somente serão demitidos nos seguintes casos:

9.2.1 Prática de falta grave, enumeradas no Estatuto dos Servidores Municipais de Água Preta, apurada em procedimento administrativo disciplinar onde seja assegurado ao interessado ampla defesa;

9.2.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

9.2.3 Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

9.2.5 Extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas admissões.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfazer as exigências legais contempladas neste Edital.

10.2 O candidato que apresentar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a conseqüente anulação do ato de investidura no Cargo Público, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas regulamentares deste Processo Seletivo constantes deste Edital, Manual do Candidato, Portarias e demais normas suplementares e de sua aceitação.

10.4 O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

- I – Cópia da Cédula de Identidade (R.G.);
- II - Cópia do Certificado de reservista; quando couber;
- III - Cópia do Título de eleitor;
- IV - Cópia do Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Cópia do Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física;

XI - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XII – certificado de participação no Curso de Formação Inicial e continuada realizado pela Prefeitura de Água Preta.

10.5 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica obrigado a se submeter a todos os exames médicos, a serem realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal.

10.5.1 Deverão ser realizados os seguintes exames médicos: **Hemograma Completo, Urina I e Raio X do Tórax.**

10.6 A admissão do candidato deverá ocorrer mediante assinatura do termo de posse, ficando por três anos em estágio probatório, período em que a Prefeitura Municipal das Água Preta, avaliará o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados.

10.7 O Processo Seletivo terá validade por **(02) dois anos** a contar da data da homologação, prorrogável, uma única vez, pelo mesmo período.

10.7.1 Preenchidas todas as vagas ofertadas neste Edital os candidatos remanescentes formarão o **Cadastro de Reserva** para preenchimento de vagas futuras na conformidade da necessidade do serviço de saúde, obedecida a ordem de classificação.

10.8 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

10.8.1 O prazo de interposição de recurso será de **dois (02) dias**, no horário de expediente;

10.8.2 O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado pelo interessado no protocolo da Prefeitura Municipal.

10.8.3 O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

10.8.4 Se provida a revisão a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

10.8.5 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.

10.9 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no Processo.

10.10 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.

10.11 Será atribuída nota zero, quando no cartão respostas for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão respostas, ou assinalada a lápis.

10.11.1 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

10.12 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

10.13 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente contratadas pela Empresa executora do Processo Seletivo e inspecionadas pela Comissão Especial do Processo, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo.

10.14 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

10.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

10.16 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

10.17 Será excluído do Processo público, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que cometer as irregularidade seguintes:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Processo, bem como consultar livros ou apontamentos;

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário;

10.18 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.19 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa **MGF Serviços e Assessoria LTDA.**, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

10.20 Todos os documentos referentes ao Processo serão confiados, após seu término, à guarda da Prefeitura Municipal de Água Preta, os quais serão mantidos pelo prazo dois anos, a partir da data da homologação, findo o qual, serão incinerados, os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, relatórios e resolução da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda por tempo indeterminado.

10.21 A aprovação no Processo assegurará apenas a expectativa do direito a nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

10.22 O candidato que, convocado, recusar a nomeação ou deixar de assumir o exercício do cargo no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo.

10.23 O candidato que já estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar aos vínculos anteriores.

10.24 Os prazos fixados neste regulamento especial poderão ser prorrogados a juízo da Prefeita Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

10.25 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este Processo através de publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores. **(Art. 97, inciso II, letra b da Constituição do Estado de Pernambuco)**

10.26 Os itens deste regulamento especial poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

10.27 O resultado oficial final das provas escritas, serão divulgados no Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, **(Art. 97, inciso II, letra b da Constituição do Estado de Pernambuco)** e no site: <http://www.mgfservicos.com.br/>.

10.28 Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes **do Anexo III** deste Edital.

10.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo Municipal de conformidade deste regulamento especial e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Água Preta, 15 de maio de 2008.

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2008

ANEXO I

GRUPOS, CÓDIGOS E VAGAS OFERECIDAS

GRUPO 01					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SIMBOLO	J.T.S.	VENCIMENTO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	ACS	40	R\$ 415,00
	OPÇÃO	MICRO ÁREA DE ATUAÇÃO/ LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIAS			VAGAS
	01	MICRO ÁREA 76/ Rua David Madeira de 770 a 791; Rua João Pessoa; Rua Edmundo Souza Romeu; Juarez Soares Calado; Rua Santa Terezinha; Francisco T. Reis;			01 VAGA
	02	MICRO ÁREA 41/ Rua Dantas Barretos de 4.372 a 4.478; Rua Jose Antonio dos Santos			Vaga para Cadastro de Reserva
	03	MICRO ÁREA 26/ Rua Luzinete Ribeiro; Rua Pedro Muniz; Rua Manuel Vicente; Rua Elisa Francisca; Rua Manuel Izaquel Mendeiros; Rua 01 trav. Forrozão; Rua Maria Benedita Tenório; Rua Maria Betânia Galvão			Vaga para Cadastro de Reserva
	04	MICRO ÁREA 27/ Rua Dr.Paulo Raposo; Rua Antonio Leôncio; Rua Maria Amália; Rua Bartolomeu Holanda; Rua Presidente Getulio Vargas			Vaga para Cadastro de Reserva
	05	MICRO ÁREA 28/ Rua 07 de setembro; Rua Jose Ferreira de lima; Rua Alcides Borges Muniz; Rua Manuel Galdino Praça Marcionilo Pedrosa; Rua Manoel Borba			Vaga para Cadastro de Reserva
	06	MICRO ÁREA 25/ Rua Dantas Barretos de 4.070 a 4.364; Rua Cientista N.Chaves; Rua Santo Antonio; Sitio Padre Cícero			Vaga para Cadastro de Reserva
	07	MICRO ÁREA 22/ Engenho Alegrete; Rua Dantas Barretos de 3939 a 4207			Vaga para Cadastro de Reserva
	08	MICRO ÁREA 67/ Engenho Vênus; Eng.Cach.Dantas; Eng.Stª Antonio			Vaga para Cadastro de Reserva
	09	MICRO ÁREA 12/ Eng.Gravatá; Eng.Badalejo;			Vaga para Cadastro de Reserva
	10	MICRO ÁREA 43/ Quadra 04; Quadra 36; Quadra 35; Quadra 15; Quadra 43; Quadra 18; Quadra 03; Quadra 34; Quadra 37; Quadra 05; Quadra 17; Bairro novo;			Vaga para Cadastro de Reserva
	11	MICRO ÁREA 38/ Quadra 27; Quadra 28; Quadra 29; Quadra 42; Quadra 43; Quadra 44; Quadra 45; Quadra 46; Quadra 47; Quadra 48; Quadra 49; Quadra 50; Quadra 51; Quadra 52; Sitio 02 Irmãos;			Vaga para Cadastro de Reserva
	12	MICRO ÁREA 42/ Quadra 06; Quadra 07; Quadra 08; Quadra 13; Quadra 14; Quadra 52; Quadra 53; Quadra 54; Quadra 58; Quadra 60; Quadra 70; Sitio Paulino;			Vaga para Cadastro de Reserva
	13	MICRO ÁREA 14/ Rua Silveira Lessa de 2001 a 2370; Rua Jose P.Goís; Eng. B.Douro; PE 96			Vaga para Cadastro de Reserva

14	MICRO ÁREA 11/ Quadra 20; Quadra 20 A; Quadra 21; Quadra 22; Quadra 23; Quadra 24; Quadra 26; Quadra 30; Quadra 36;	Vaga para Cadastro de Reserva
15	MICRO ÁREA 46/ Rua 01; Rua 02; Rua 03; Rua 04; Reserva; Engenho majestoso;	Vaga para Cadastro de Reserva
16	MICRO ÁREA 44/ Rua da Boa vista; Engenho Dois Braços; Engenho ; ela Rosa; Engenho Poço Dantas; Engenho Arraruna; Engenho Cumbe;	Vaga para Cadastro de Reserva
17	MICRO ÁREA 16/ Engenho Primoroso; Engenho Boa sorte	Vaga para Cadastro de Reserva
18	MICRO ÁREA 56/ Sítio Macário; Engenho São Miguel; Engenho águas claras; Engenhos são Jose do espalhados; Engenho Esperança;	Vaga para Cadastro de Reserva
19	MICRO ÁREA 45/ Rua do campo; Engenho Plana; Engenho Sucego ;Engenho Poço Dantas; Engenho Boa Sorte	Vaga para Cadastro de Reserva
20	MICRO ÁREA 21/ Engenhos: Potosi; Bom conselho; Corriente;	Vaga para Cadastro de Reserva
21	MICRO ÁREA 59/ Engenho Venturoso	Vaga para Cadastro de Reserva
22	MICRO ÁREA 60/ Engenhos: Vida Nova; Eldorado;	Vaga para Cadastro de Reserva
23	MICRO ÁREA 57/ Engenhos: Prato Grande; Pernambuco	Vaga para Cadastro de Reserva
24	MICRO ÁREA 47/ Engenho Parnaso	Vaga para Cadastro de Reserva
25	MICRO ÁREA 15/ Engenho Souza	Vaga para Cadastro de Reserva
26	MICRO ÁREA 03/ Rua da olaria; Rua da aviação; Engenho gabinete; Engenho Maozinho	Vaga para Cadastro de Reserva
27	MICRO ÁREA 01/ Rua do zinco; Eng. pasto grande; Eng. Pastinho; Eng.Piragibi; Eng .Coruja;	Vaga para Cadastro de Reserva
28	MICRO ÁREA 04/ Sítio Salgado; Eng. Terezinha ; Rua da Cerâmica; Barragem;	Vaga para Cadastro de Reserva
29	MICRO ÁREA 05/ Rua Mangueira; Rua gruta do tiro; Engenho cabadé; Rua guarani;	01 VAGA
30	MICRO ÁREA 02/ Rua cametal; Rua do campo; Rua da cocheira; Rua do arco Íris ;Sítio cacimbão	Vaga para Cadastro de Reserva
31	MICRO ÁREA 07/ Rua Padre Francisco; Rua Nova; Rua centro comercial; Rua da Linha; Rua da Ponte; Rua da TELPE;	Vaga para Cadastro de Reserva
32	MICRO ÁREA 06/ Rua do abacate; Rua do eucalipto; Rua Percuaría; Engenho Tamatião;	Vaga para Cadastro de Reserva
33	MICRO ÁREA 49/ Engenhos:Pirangy; Almecega;	01 VAGA
34	MICRO ÁREA 70/ Engenhos: Arranca; Bonfim; Sacramento;	Vaga para Cadastro de Reserva

35	MICRO ÁREA 71/ Engenhos: Florente; ; Bom sucesso; Campina Nova; Barra larga;	Vaga para Cadastro de Reserva
36	MICRO ÁREA 68/ Engenhos:Moreno; Conselho; Cruz de malta;	Vaga para Cadastro de Reserva
37	MICRO ÁREA 72/ Engenhos:; Jatobá; Três Maria; Poço fundo	Vaga para Cadastro de Reserva
38	MICRO ÁREA 69/ Engenhos: Camarão; Pindobal; Cavada; Barra de Caraçupe;	Vaga para Cadastro de Reserva
39	MICRO ÁREA 55/ Engenhos: Flor de Maria; Palanqueta;	Vaga para Cadastro de Reserva
40	MICRO ÁREA 17/ Engenhos: Privilegio; Florescente;	Vaga para Cadastro de Reserva
41	MICRO ÁREA 72/ Engenhos: Mangueira Privilegio;	Vaga para Cadastro de Reserva
42	MICRO ÁREA 52/ Engenhos: Pedra Imã; Ilha grande;	Vaga para Cadastro de Reserva
43	MICRO ÁREA 73/ Engenhos: Mauricéia; Canoinha; Paraná; Bom Jesus; Limeira; Lopes;	Vaga para Cadastro de Reserva
44	MICRO ÁREA 77/ Engenhos: Bela mente; Aveloz; Espírito santo; Cachoeira	Vaga para Cadastro de Reserva
45	MICRO ÁREA 74/ Engenho Canoa rachada	Vaga para Cadastro de Reserva
46	MICRO ÁREA 66/ Engenhos:; Camurinzinho; São Joaquim;	Vaga para Cadastro de Reserva
47	MICRO ÁREA 64/ Engenhos:; Camurim; Aracaju; Milharal;	Vaga para Cadastro de Reserva
48	MICRO ÁREA 18/ Engenho Camurim	Vaga para Cadastro de Reserva
49	MICRO ÁREA 65/ Engenhos: Solidão; Guarany;	Vaga para Cadastro de Reserva
50	MICRO ÁREA 40/ Engenhos:; Volta do uma; Faz.vale do uma; Faz.beija flor; Faz.Stª Helena; Faz.Stª Rita;	Vaga para Cadastro de Reserva
51	MICRO ÁREA 63/ Engenhos:; Camurinzinho; Constituinte;	Vaga para Cadastro de Reserva
52	MICRO ÁREA 08/ Rua Antonio Leopodino Calado de 01 a 140; Rua Guilherme Falcão Pereira Neto; Rua Manuel Gervásio; Rua Sergio Murilo Melo Rua Jose Carvalho;	Vaga para Cadastro de Reserva
53	MICRO ÁREA 51/ Rua Antonio Leopodino Calado de 141 a 250; Rua Jose terácio; Rua Paulo Jacinto; Rua travessa Augusto Grande; Rua Augusto Grande; Invasão;	Vaga para Cadastro de Reserva
54	MICRO ÁREA 50/ Rua Lucidalva Enderina; Rua Amaro Alves;	Vaga para Cadastro de Reserva
55	MICRO ÁREA 60/ Rua 1º,2ºe3º travessa Dona Colo; Rua Francisco Milton Calado; Rua Jose Felismino Ribeiro; Rua Juarez Lins de Holanda (rua principal) Rua João Cavalcante Rodrigues;	Vaga para Cadastro de Reserva

56	MICRO ÁREA 61/ Rua Tiago Candido Ribeiro Rua Augusto Costa Rua 01º trav. Juarez Lins de Holanda; Rua 02º trav. Juarez Lins de Holanda de 144 a 160 Rua Sebastião Mendes Sales; Rua Jucelino Kubercheg;	Vaga para Cadastro de Reserva
57	MICRO ÁREA 10/ Travessa Juarez Lins de Holanda (rua da gaia); Rua Jose Alves da Silva	Vaga para Cadastro de Reserva
58	MICRO ÁREA 09/ Quadra 01; Quadra 02; Quadra 03; Quadra 04; Rua Maria do Carmo Muniz; Rua Heitor de Holanda Calado; Rua Augusto Costa rua 01º Trav. Juarez Lins de Holanda de 01 a 14;	Vaga para Cadastro de Reserva
59	MICRO ÁREA 23/ Rua Amaro Galdino; Rua Julio Tavares Cordeiro; Rua São Jose;	Vaga para Cadastro de Reserva
60	MICRO ÁREA 56/ Rua Siqueira Campos; Praça dos Três Poderes; Rua Manoel P. de Góis; Rua Capitão Pedro Ivo; Rua Manoel Galdino;	Vaga para Cadastro de Reserva
61	MICRO ÁREA 20/ Rua Conrado Manoel; Rua Paulino Câmara	Vaga para Cadastro de Reserva
62	MICRO ÁREA 48/ Rua Jose Thompson; Rua Silveira Lessa de 2338 a 2697;	Vaga para Cadastro de Reserva
63	MICRO ÁREA 54/ Engenho Palmeira; Rua Padre Francisco; Trav. Silveira Lessa; PE 96;	Vaga para Cadastro de Reserva
64	MICRO ÁREA 62/ Alto do Cruzeiro; Engenho Ourives;	Vaga para Cadastro de Reserva
65	MICRO ÁREA 77/ Rua David Madeira de 3439 a 3784; Rua Silveira Lessa de 2722 a 3918; Rua Arthur Barbosa;	Vaga para Cadastro de Reserva
66	MICRO ÁREA 24/ Trav. Coronel Veríssimo; Rua Coronel Veríssimo Rua Jose Eugenio Bezerra	Vaga para Cadastro de Reserva

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - REFERÊNCIA - VAGAS - VENCIMENTOS E TAXA INSCRIÇÃO

Cargo	Nº de vagas	Vagas p/ Portador de Deficiência	Escolaridade	Carga horária	Vencimento R\$	Valor da inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	03	--	* Ensino fundamental completo	40 horas semanais	415,00	30,00

* Exceto para aqueles que exerciam o cargo de Agente Comunitário de Saúde em 14/02/2006 (§ único do Art. 2º da Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006).

GRUPO 01					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SIMBOLO	J.T.S.	VENCIMENTO
02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13	ACE	40	R\$ 415,00

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - REFERÊNCIA - VAGAS - VENCIMENTOS E TAXA INSCRIÇÃO

Cargo	Nº de vagas	Vagas p/ Portador de Deficiência	Escolaridade	Carga horária	Vencimento R\$	Valor da inscrição R\$
Agente de Combate a Endemias	13	01 vagas	* Ensino fundamental completo	40 horas semanais	415,00	30,00

* Exceto para aqueles que exerciam o cargo de Agente de Combate a Endemias em 14/02/2006 (§ único do Art. 2º da Emenda Constitucional 51 de 14/02/2006).

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2008.1

ANEXO II

- DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: O Agente Comunitário de Saúde/ACS, deverá preencher os seguintes requisitos, conforme a Lei Federal Nº 11.350/2006 e a Legislação Municipal relativa a matéria.

- 1 – Residir na área da comunidade em que deva atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- 2 - Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- 3 - Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam o cargo de Agente de combate às endemias anterior a data da publicação da Lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006(§ único do Art. 7º da lei em questão).

- ATRIBUIÇÕES DO ACS:

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

- 1 – utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; 2 - promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; 3 – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 4 – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 5 - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; 6 – participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO: O Agente de Combate às Endemias / ACE, deverá preencher os seguintes requisitos, conforme a Lei Federal Nº 11.350/2006 e Lei Municipal 266/2007

- 1 - Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada da 2ª fase;
- 2 - Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam o cargo de Agente de combate às endemias anterior a data da publicação da Lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006(§ único do Art. 7º da lei em questão).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO de Agente de Combate às Endemias / ACE;

- 1 - Exercício de Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; 2 - Combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; 3 – Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde; 4 – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2008

ANEXO III

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS DOIS CARGOS.

Língua portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal.

Noções de matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;

Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da comunidade

Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos;

Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;

Noções de ética e cidadania.

Conhecimentos específicos para AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Endemias: Definição, Histórico, Aspectos Biológicos dos Vetores: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia dos Vetores: Ovo, Larva, Pupa e Habitat, Medidas de controle: Controle Mecânico e controle químico;

ANEXO IV

MODELO DE REQUISIÇÕES

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas e contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos.

[...Capa...] (pág. 01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA -PE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2008

Espaço para código de uso da Comissão Geral do Processo Seletivo ►

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Processo Seletivo Público,

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, inscrito neste Processo Seletivo sob o número _____, como candidato ao cargo de _____, código _____, pertencente ao Grupo _____ constante do Edital nº 001/2008 solicito revisão dos seguintes itens:

- dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas, conforme especificações a seguir.
- do resultado provisório da prova de títulos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

[...Continuação do Recurso...] (Pag. 02)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO	
[]]	<p>Contra gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva.</p>
	<p>Número da questão: _____ Item¹: _____ Gabarito: _____ Resposta do candidato: _____</p>
[]]	Contra o resultado provisório da Prova Escrita.
[]]	Contra o resultado provisório da avaliação de títulos

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(use o verso se necessário)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2008

Espaço para código de uso da Comissão Geral ►

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Processo Seletivo Público,

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, inscrito neste Processo Seletivo Público, sob o número _____, como candidato ao cargo de _____, código _____, pertencente ao Grupo _____ constante do Edital nº 001/2008 solicito as seguintes condições especiais de provas pelo seguinte motivo:

[] mãe com criança em estágio de amamentação.

[] deficiência física.

[] outro: _____.

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades - use o verso se necessário)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar duas cópias.
 - Datilografar ou digitar a requisição.
 - Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

ANEXO V

Modelo de declaração da condição de deficiente físico

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2008

Espaço para código de uso da Comissão Geral ►

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Processo Seletivo Público,

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, pretendendo se inscrever neste Processo Seletivo Público, como candidato ao cargo de _____, código _____, Grupo _____, constante do Edital nº 001/2008 declaro ser portador de **deficiência física** não impeditiva do exercício do mencionado cargo, conforme especificado no Decreto Federal Nº. 3298/99, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro desta condições especial. Anexo atestado médico nos termos do item 8.2 do Edital 001/2008.

FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

INSTRUÇÕES

- O candidato deverá:
- Entregar duas cópias.
 - Datilografar ou digitar a requisição.
 - Juntar o atestado médico comprovando a deficiência física.